



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5573, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Projeto de Lei nº 23/2018

Autor: Vereador Lúcio Mauro Fonseca

Denomina-se “Rua Marechal Casimiro Montenegro Filho” a Rua 4 no Loteamento “CEA – Centro Empresarial Aeroespacial” e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5573

Artigo 1º – Fica denominada “Rua Marechal Casimiro Montenegro Filho” a Rua 4, no Loteamento “CEA – Centro Empresarial Aeroespacial”, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 abril de 2018.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL